

**IPL**

escola superior
de tecnologia e gestão
instituto politécnico
de leiria

DESPACHO N.º 38/2026**ELEIÇÕES****ESTUDANTE DELEGADO DO CICLO DE ESTUDOS****10 DE MARÇO DE 2026**

Considerando que:

- Pelo Despacho n.º 13669/2025, de 18 de novembro, foram homologados os Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG);
- O artigo 41.º dos referidos Estatutos introduz algumas alterações na composição das comissões científico-pedagógicas dos ciclos de estudos, passando a contemplar que as mesmas integram um estudante delegado;
- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 83.º dos Estatutos da ESTG, deve ser desencadeada a eleição dos estudantes delegados, sempre que a composição das comissões científico-pedagógicas integre membros eleitos com fundamento na existência de diferentes regimes de funcionamento ou outros casos devidamente fundamentados;
- O Regulamento Eleitoral dos Estudantes Delegados dos Ciclos de Estudos da ESTG¹, de ora em diante designado de Regulamento, se mantém em vigor, atento o disposto no artigo 81.º dos Estatutos da ESTG, apenas não sendo aplicáveis as disposições que se mostrem contrárias aos atuais Estatutos da ESTG, mormente as que fazem referência à eleição de um estudante delegado por cada regime de funcionamento do ciclo de estudos;

E, considerando, ainda, que:

- Existem algumas comissões científico-pedagógicas que, apesar de não carecerem de adequação aos Estatutos da ESTG, por a sua composição respeitar o n.º 2 do artigo 41.º, não integram um estudante delegado, em virtude de se ter verificado o término de mandato do estudante anteriormente eleito ou a impossibilidade de preenchimento do lugar em processo eleitoral anterior;

Procedo à marcação da eleição, para o **dia 10 de março de 2026**, dos estudantes delegados para integrarem as comissões científico-pedagógicas dos ciclos de estudos a seguir indicados.

- l) Ciclos de estudos cuja eleição é desencadeada, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 83.º dos Estatutos da ESTG:

Cursos Técnicos Superiores Profissionais	
• TeSP em Automação, Robótica e Manutenção Industrial	• TeSP em Programação de Sistemas de Informação
• TeSP em Tecnologia Automóvel	
Licenciaturas	
• Licenciatura em Engenharia Automóvel	• Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores
• Licenciatura em Engenharia Informática	• Licenciatura em Engenharia Mecânica
• Licenciatura em Gestão	• Licenciatura em Solicitadoria

¹ Regulamento n.º 117/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 16 de fevereiro de 2018.



Mestrados	
• Mestrado em Cibersegurança e Informática Forense	• Mestrado em Engenharia Civil – Construções Cívicas
• Mestrado em Engenharia da Conceção e Desenvolvimento do Produto	• Mestrado em Engenharia Eletrotécnica

- II) Ciclos de estudos cujo mandato do estudante delegado eleito terminou ou cujo lugar se encontra vago:

Cursos Técnicos Superiores Profissionais	
• TeSP em Apoio à Gestão	• TeSP em Cibersegurança e Redes Informáticas
• TeSP em Construção Civil	• TeSP em Desenvolvimento Web e Multimédia
• TeSP em Eletrónica e Redes de Telecomunicações	• TeSP em Energias Renováveis e Eficiência Energética
• TeSP em Gestão da Produção e da Qualidade	• TeSP em Negócios Digitais
• TeSP em Sistemas Eletromecânicos	• TeSP em Tecnologias Mecânicas e de Moldes
• TeSP em Veículos Elétricos e Híbridos	
Licenciaturas	
• Licenciatura em Administração Pública	• Licenciatura em Biomecânica
• Licenciatura em Contabilidade e Finanças	• Licenciatura em Engenharia da Energia e do Ambiente
• Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores – regime noturno	• Licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial
• Licenciatura em Jogos Digitais e Multimédia	
Mestrados	
• Mestrado em Administração Pública	• Mestrado em Ciência de Dados
• Mestrado em Desenvolvimento de Jogos Digitais	• Mestrado em Engenharia Automóvel
• Mestrado em Engenharia Informática-Computação Móvel	• Mestrado em Engenharia para Fabricação Digital Direta
• Mestrado em Finanças Empresariais	• Mestrado em Gestão
• Mestrado em Marketing Relacional	• Mestrado em Negócios Internacionais
Doutoramentos	
• Doutoramento em Engenharia da Digitalização	• Doutoramento em Engenharia Sustentável de Produto e Processos

Fixo o calendário eleitoral, nos termos constantes do anexo ao presente despacho.

Foram ouvidos, em tempo, os Coordenadores dos ciclos de estudos a que a eleição respeita, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento.

A eleição do estudante delegado faz-se por sufrágio direto e secreto e por votação uninominal de entre os titulares de capacidade eleitoral passiva, considerando-se eleito o elemento mais votado, sendo que gozam de capacidade eleitoral ativa e passiva os estudantes matriculados e inscritos no respetivo ciclo de estudos (cf. n.º 5 do artigo 41.º dos Estatutos da ESTG e artigo 3.º do Regulamento).

Todo o processo eleitoral será disponibilizado na intranet institucional e divulgado por correio eletrónico aos estudantes dos ciclos de estudos a que a eleição respeita.

**IPL**

escola superior
de tecnologia e gestão
instituto politécnico
de leiria

O processo eleitoral tramita eletronicamente, por recurso à plataforma de e-learning do Instituto Politécnico de Leiria. Entre as 00h00min e as 23h59min do dia da eleição, os estudantes inscritos no respetivo caderno eleitoral poderão aceder ao questionário disponibilizado na plataforma de e-learning e proceder à votação.

Os resultados eleitorais provisórios e definitivos serão publicitados através de despacho, a disponibilizar na intranet institucional.

As reclamações aos cadernos eleitorais e aos resultados provisórios deverão ser entregues nos serviços administrativos da ESTG (piso 1 do Edifício B), no prazo definido no calendário eleitoral, durante o horário normal de funcionamento (9h00min às 12h30min e das 14h00min às 17h30min), ou remetidas por e-mail, para o endereço de correio eletrónico estg@ipleiria.pt.

Leiria, 23 de fevereiro de 2026.

O Diretor da ESTG,



IPL
escola superior
de tecnologia e gestão
instituto politécnico
de leiria

Anexo I

Calendário eleitoral Estudante Delegado do Ciclo de Estudos

23/02/2026 2.ª feira	Início do processo eleitoral Publicitação dos cadernos eleitorais para determinação da capacidade eleitoral passiva e ativa Prazo para reclamação: <i>2 dias úteis</i>
26/02/2026 5.ª feira	Decisão das reclamações e publicitação dos cadernos eleitorais definitivos
10/03/2026 3.ª feira	Eleição
12/03/2026 5.ª feira	Data-limite para publicitação dos resultados provisórios da eleição Prazo para reclamação: <i>2 dias úteis</i>
20/03/2026 6.ª feira	Data-limite para publicitação dos resultados definitivos da eleição